

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano V | Edição 1023

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	4





## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI N.º 8.793 - DE 11 DE JUNHO DE 2024**

*“Acrescenta dispositivo na Lei n.º 8.394, de 20 de outubro de 2021”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica criado o art. 7.º-A na Lei n.º 8.394, de 20 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

**“Art. 7.º-A As prerrogativas previstas nesta Lei aplicam-se também, integralmente, às doações e concessões de direito real de uso de área de terra efetivadas pelo município nos parques industriais, de igual forma e no que for compatível, inclusive as relacionadas à transferência, locação, comodato, alteração de ramo de atividade e outros, desde que preservada a natureza industrial e ou comercial do imóvel.”**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de junho de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**KELLY CRISTINA TAIACOLLO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**LAERTE APARECIDO ROCHA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Relações do Trabalho

**FÁBIO LEITE E FRANCO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.794 - DE 11 DE JUNHO DE 2024**

*“Declara de Utilidade Pública a Associação Projeto Bola na Rede”*

**(Projeto de Lei n.º 52/2024, do Vereador Antônio Edwaldo Dunga Costa - UNIÃO BRASIL)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação

Projeto Bola na Rede, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 49.995.689/0001-20, com sede na Rua Alvares de Azevedo, n.º 1371, no Bairro Ipanema.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de junho de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**KELLY CRISTINA TAIACOLLO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.795 - DE 11 DE JUNHO DE 2024**

*“Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 7.970, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre a criação do sistema ‘Parada Segura’, destinado ao desembarque de mulheres dos veículos do transporte coletivo urbano após as vinte e duas horas”*

**(Projeto de Lei n.º 54/2024, do Vereador Wesley da Dialogue - PODEMOS)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** A ementa e o art. 1.º da Lei Municipal n.º 7.970, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre a criação do sistema “Parada Segura”, destinado ao desembarque de mulheres dos veículos do transporte coletivo urbano após as vinte e duas horas, passam a vigorar com a seguinte alteração:

**“Ementa:**

**‘Dispõe sobre a criação do sistema ‘Parada Segura’, destinado ao desembarque de mulheres e estudantes dos veículos do transporte público coletivo urbano após as vinte e uma horas’**

**Art. 1.º** Fica criado o sistema ‘Parada Segura’, destinado ao desembarque de mulheres e estudantes que fazem uso do transporte público coletivo no período das vinte e uma às seis horas.

**§ 1.º** Sem prejuízo do seu itinerário, o sistema ‘Parada Segura’ permite que mulheres e estudantes possam desembarcar em local por eles solicitado, fora dos pontos fixados, dando-se preferência onde haja iluminação e movimento de pessoas, como medida de segurança.

**§ 2.º** Terão direito ao benefício os estudantes regularmente matriculados nos níveis e modalidades de educação e ensino previstos no Título V da Lei Federal n.º 9.394, de 1996, que comprovem sua condição de discente.”(NR)

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de junho de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua



Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**KELLY CRISTINA TAIACOLLO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**OSNY HENRIQUE CALDEIRA**

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.796 - DE 11 DE JUNHO DE 2024**

*“Denomina Sueshige Hiodo a Estrada Secundária, localizada entre a área da Casa São Paulo e a área da Chácara Triunfo, situada no Bairro Morada dos Nobres”*

**(Projeto de Lei n.º 58/2024, do Vereador Coronel Guimarães - REPUBLICANOS)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada Sueshige Hiodo a Estrada Secundária, localizada entre a área da Casa São Paulo e a área da Chácara Triunfo, situada no Bairro Morada dos Nobres.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de junho de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**KELLY CRISTINA TAIACOLLO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.797 - DE 11 DE JUNHO DE 2024**

*“Denomina José Francisco Pedrosa a Rua 9 do Loteamento Residencial Barcelona II”*

**(Projeto de Lei n.º 60/2024, do Vereador João Moreira - PP)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada José Francisco Pedrosa a Rua 9 do Loteamento Residencial Barcelona II.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de junho de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**KELLY CRISTINA TAIACOLLO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.798 - DE 11 DE JUNHO DE 2024**

*“Declara de Utilidade Pública a Associação AmorMaior”*

**(Projeto de Lei n.º 61/2024, do Vereador Antonio Edwaldo Dunga Costa - União Brasil)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação AmorMaior, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 46.712.986/0001-23, com sede na Rua Sidney Mantovani, n.º 131, no Jardim Atlântico.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de junho de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**KELLY CRISTINA TAIACOLLO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.799 - DE 11 DE JUNHO DE 2024**

*“Denomina Sidney Resta Barzaghi a Rua 3 do Loteamento Residencial Barcelona II”*

**(Projeto de Lei n.º 63/2024, da Vereadora Regininha - PRTB)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada Sidney Resta Barzaghi a Rua 3 do Loteamento Residencial Barcelona II.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de junho de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**KELLY CRISTINA TAIACOLLO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

e com justiça social”.

ARAÇATUBA (SP), terça-feira, 12 de junho de 2024

DILADOR BORGES DAMASCENO - AUTORIDADE COMPETENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 - Processo Adm: Nº 484/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDIMENTO A TURISTA E A POPULAÇÃO NA CIDADE DA CRIANÇA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 195.243,67 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos): MAIKA LÍGIA ANACLETO CABRERA (27596442000107) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 195.243,67 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), terça-feira, 11 de junho de 2024  
DILADOR BORGES DAMASCENO - AUTORIDADE COMPETENTE

**Outros Atos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

A Prefeitura Municipal de Araçatuba, convoca todos os segmentos da sociedade civil, para comparecer no dia 14 de junho de 2024, às 9 horas no Salão Azul do Paço Municipal para constituir a Comissão organizadora da Conferência Municipal da Cidade que terá como temática: “Construindo a Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4ad8-736d-ce9f-9a57



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1023, ano V, veiculado em 13 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 13/06/2024 às 08:01:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4ad8-736d-ce9f-9a57>